

LEI Nº 457/99, de Maio de 1999

EMENTA: Acresce alíneas, cria cargos, define atribuições e altera Símbolos do ANEXO ÚNICO da Lei Nº 429/97.

O Prefeito do Município de Ibimirim, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela legislação vigente. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica acrescida, no Gabinete do Prefeito, no item I do art. 3º da Lei Nº 429/97, a alínea d), criando um Cargo de Coordenador de Imprensa, que funcionará como núcleo de apoio administrativo, na área de divulgação e publicação dos atos normativos do Chefe do Executivo Municipal e das eventos atinentes à Administração do Município de Ibimirim.

Art. 2º - Fica acrescida, na Unidade Administrativa do item III - Secretaria de Administração e Finanças, do art. 3º da Lei 429/97, acima mencionada, a alínea d), criando um Cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, que funcionará como núcleo de apoio administrativo.

Art. 3º - Os Cargos de Coordenador de Imprensa e de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, de que tratam os artigos 1º e 2º da presente Lei, são de provimento em comissão, de livre

nomeação e exoneração do chefe de Executivo Municipal.

Art. 4º - Os cargos de Diretor de Departamento de Recursos Humanos e de Coordenador de Imprensa, mencionados nesta Lei, corresponderão aos símbolos CC-03 e CC-05, com salários de R\$ 400,00 e de R\$ 260,00, respectivamente, e constarão do ANEXO ÚNICO da Lei 429/97.

Art. 5º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos:

- I - Executar as atividades da Administração da Prefeitura;
- II - Promover Programas de treinamento e aperfeiçoamento;
- III - Realizar recrutamento e seleção de candidatos a Cargos e Funções da Prefeitura.

Art. 6º - Os Cargos Commissionados constantes da Tabela que constitui o ANEXO ÚNICO da Lei nº 429/97, e abaixo discriminados passarão a ter a seguinte classificação e vencimentos mensais:

- Assessor Jurídico - símbolo CC-01 - valor mensal R\$ 700,00.
- Assessor Técnico Legislativo - símbolo CC-01 - valor mensal R\$ 700,00.
- Tesoureiro - símbolo CC-02 - valor mensal R\$ 500,00.
- Diretor de Departamento de Recursos Humanos - símbolo CC-03 - valor mensal - R\$ 400,00.
- Assistente Técnico - símbolo CC-04 - valor

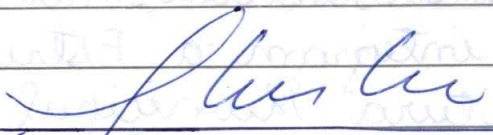
mensal - R\$ 300,00.

- Supervisor - símbolo CC-04 - valor mensal R\$ 300,00.
- Coordenador de Imprensa - símbolo CC-05 - valor mensal - R\$ 260,00.
- Chefe de Gabinete - símbolo CC-06 - valor mensal R\$ 250,00.

Parágrafo único - Fazer-se a devida modificação na Tabela que constitui o Quadro do ANEXO ÚNICO da Lei nº 429/97, sem alterações dos demais cargos não constantes desta Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das despesas orçamentárias vigentes.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Mário de Almeida Lima
Prefeito